**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**

**EMPRESA**

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº  03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/nº, interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó, SC.

**FORMA DE ENVIO:**

Requerimento datado de 01 de outubro de 2018, tendo por assunto IMPUGNAÇÃO AO EDITAL relacionado ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 que objetiva a contratação de serviços de recolhimento e destinação de resíduos sólidos de saúde, encaminhado para o email compras@selbach.rs.gov.br, em data de 01 de outubro de 2018.

**CONTEÚDO**

|  |
| --- |
| ***ITENS SOBRE OS QUAIS APRESENTA IMPUGNAÇÃO*** |

|  |
| --- |
| ***6.2.5.1 Dos documentos de Habilitação***  ***...***  **X -** Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual competente, relacionada ao Transporte de Resíduos de Saúde (perigosos) em nome da empresa licitante.  **XI** – Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual competente relacionada ao Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde em nome da empresa ou caso seja terceirizado em nome da empresa realizadora, acompanhada de comprovação de vinculo entre a licitante e a realizadora (contrato).  **XII** – Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual competente, relacionada à Central de Recebimento e Destinação de Resíduo Sólido Industrial Classes I e II em nome da empresa ou caso seja terceirizado em nome da empresa realizadora, acompanhada de comprovação de vinculo entre a licitante e a realizadora (contrato). |

**DECISÃO:**

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PERTINÊNCIA DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS,**

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O FATO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDERÁ SEMPRE, REALIZAR A TRAMITAÇÃO DE SUAS LICITAÇÕES COM FOCO AMBIENTAL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE,**

**DECIDE A EQUIPE DESIGNADA POR ACEITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL O QUAL SERÁ ALTERADO JUNTO AO ITEM 6.2.5 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NO ASPECTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.**

**FINALIZAÇÃO**

O Edital receberá retificações no tocante as razões apresentadas pela empresa supra identificada conforme itens 3 e 4 de sua petição de impugnação.

Será designada nova data, de acordo com o que virá expresso na RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Selbach, RS, 02 de outubro de 2018.

Atenciosamente

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**

Prefeito Municipal

Minuta elaborada e proposta por:

**VOLNEI SCHNEIDER**

Advogado - OAB.RS 34.861

Volnei Schneider Sociedade de Advocacia OAB.RS 5.996

A serviço da Prefeitura Municipal de Selbach, RS